

## SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 2208/2017

## Lista unitária de classificação final de candidatos aprovados

Nos termos do disposto nos artigos 28.º a 39.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 19.º e 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público a lista unitária de ordenação final da candidata aprovada, no procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, na Unidade de Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal não docente dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, aberto com publicação pelo Aviso n.º 7377/2016, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2016.

Irinea de Carvalho Soares — 15,41 valores

A presente lista foi homologada por despacho do Administrador para a Ação Social, de 25 de janeiro de 2017, e publicado na respetiva página eletrónica.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto.)

26 de janeiro de 2017. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

310228853

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 1840/2017

Por deliberação do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Coimbra, de 12 de janeiro de 2017, foram aprovadas alterações à Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra, publicada através do Despacho n.º 10914/2010, de 23 de junho, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 01 de junho de 2010, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 5246/2011, de 11 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 25 de março de 2011, pelo Despacho n.º 12498/2012, de 13 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2012, pelo Despacho n.º 9763/2013, de 1 de julho de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 24 de julho de 2013, pelo Despacho n.º 8815/2014, de 05 de junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 08 de julho de 2014, pelo Despacho n.º 14815/2014, de 13 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 05 de dezembro de 2014, pelo Despacho n.º 9211/2015, de 30 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 14 de agosto de 2015, pelo Despacho n.º 9854/2016, de 13 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 02 de agosto de 2016 e pelo Despacho n.º 15368/2016, de 28 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 21 de dezembro de 2016, que se republica em anexo.

As alterações à Tabela de Emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra entram em vigor no dia seguinte à sua publicação.

2 de fevereiro de 2017. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

## Tabela de emolumentos do Instituto Politécnico de Coimbra

Atos	
1 — Candidaturas:	
1.1 — Concursos especiais (maiores de 23 anos, titulares de outros cursos superiores, titulares de um diploma de CET, titulares de diploma de CTSP) <sup>(1)</sup> .	75,00 €
1.1.2 — Estudante internacional (cursos lecionados em português) .....	75,00 €
1.1.3 — Estudante internacional (cursos lecionados em inglês) .....	5 % do valor da propina anual fixada para o curso.
1.2 — Reingresso, mudança de par instituição/curso .....	75,00 €
1.3 — Mudança de regime de frequência (entre pós-laboral e diurno e vice-versa) .....	50,00 €
1.4 — 2.º Ciclo dos cursos:	
1.4.1 — Cursos ministrados em português <sup>(1)</sup> .....	75,00 €
1.4.2 — Cursos ministrados em inglês <sup>(1)</sup> .....	5 % do valor da propina anual fixada para o curso.
1.5 — Concurso Local de Acesso .....	50,00 €
1.6 — Cursos técnicos superiores profissionais .....	75,00 €
1.7 — Formação especializada e profissionalização em serviço .....	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €).
1.8 — Pós-graduação .....	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €).
2 — Inscrições — Matrículas:	
2.1 — Provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos/Provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTSP.	75,00 €
2.2 — Pré-requisitos com provas de aptidão .....	50,00 €
2.3 — Matrícula/Inscrição 1.º Ciclo:	
2.3.1 — Cursos ministrados em português .....	30,00 €
2.3.2 — Cursos ministrados em inglês .....	20 % do valor da propina anual fixada para o curso.
2.4 — Matrícula/Inscrição 2.º Ciclo:	
2.4.1 — Cursos ministrados em português .....	A definir em regulamento próprio (Máx. 150 €).
2.4.2 — Cursos ministrados em inglês .....	20 % do valor da propina anual fixada para o curso.
2.5 — Inscrição em cursos técnicos superiores profissionais .....	25,00 €
2.6 — Inscrição em outros cursos de formação ou pós-graduação .....	A definir em regulamento próprio (Máx. 75 €).
2.7 — Alteração da inscrição por unidade curricular <i>por decisão do estudante</i> .....	20,00 €
2.8 — Alteração de ramo/percurso <i>por decisão do estudante</i> .....	50,00 €
2.9 — Inscrição estudante extraordinário:	
2.9.1 — Por cada unidade curricular isolada .....	25,00 € (por cada ECTS)
2.9.2 — Por cada unidade curricular isolada (diplomado IPC) .....	20,00 € (por cada ECTS)
2.10 — Inscrição e frequência de estudante regular em unidade curricular adicional .....	75,00 €
2.11 — Inscrições em exames por unidade curricular na época de recurso .....	Máx. 10 €.
2.12 — Inscrições em exames por unidade curricular/ unidade de formação em época especial .....	10,00 €
2.13 — Inscrições em exames por unidade curricular/unidade de formação para efeitos de melhoria de nota .....	10,00 €
2.14 — Inscrições em provas do concurso local de acesso (1.º ciclo) .....	25,00 €

Atos	
2.15 — Inscrições em provas de exame para ingresso no 1.º ciclo de Estudantes Internacionais. . . . .	A definir anualmente, em despacho do Presidente do IPC, para cada curso (Mín. 100 € e Máx. 500 €).
2.16 — Inscrições em provas escritas e orais de línguas, no âmbito do Estatuto do Estudante Internacional	70,00 €
3 — Certidões:	
3.1 — *Certidão de matrícula, inscrição ou frequência (2.ª e seguintes, por ano letivo) . . . . .	5,00 €
3.2 — *Certidões de registo/diploma:	
3.2.1 — Certidão de registo/diploma do grau mestre e do grau de licenciado . . . . .	100,00 €
3.2.2 — Certidão de registo/diploma de curso de mestrado (curso de especialização) e de curso de pós-graduação. . . . .	80,00 €
3.2.3 — Certidão de registo/diploma de curso de especialização tecnológica e de curso técnico superior profissional. . . . .	80,00 €
3.2.4 — Certidão de registo/diploma de parte de curso de mestrado não inferior a 60 ECTS ou de parte de curso de licenciatura não inferior a 120 ECTS. . . . .	80,00 €
3.2.5 — 2.º pedido e seguintes por certidão de registo . . . . .	20,00 €
3.3 — *Certidão descritiva de estágio. . . . .	15,00 €
3.4 — *Certidão de conteúdos programáticos (Por cada unidade curricular) . . . . .	10,00 € (até ao máximo de 150,00 €).
3.5 — *Certidão de cargas horárias. . . . .	10,00 €
3.6 — *Certidão de aprovação explicitando a(s) unidade(s) curricular(es) . . . . .	15,00 €
3.7 — *Certificado de cursos de pequena duração ou ações de formação . . . . .	Até 15 € (²).
3.8 — *Certidão prevista no n.º 4.º do artigo 11.º do Regulamento das provas de avaliação de capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPC dos maiores de 23 anos. . . . .	20,00 €
3.9 — Outras certidões:	
3.9.1 — Certidão de conclusão de curso pré-Bolonha (quando detentor de Carta de Curso) . . . . .	20,00 €
3.9.2 — Certidão não especificada (por página) . . . . .	5,00 €
3.9.3 — Certidão por fotocópia (por página) . . . . .	1,50 €
3.9.4 — Certidão em língua estrangeira (valor a acrescer à certidão respetiva) . . . . .	0,06 €/palavra — até 100 palavras. 0,05 €/palavra — a partir de 100 palavras a 1000 palavras. 0,04 €/palavra — mais de 1000 palavras até um Máx. 100,00 €.
3.10 — Declarações não especificadas . . . . .	Até 15 € (2).
4 — Cartas de Curso:	
4.1 — Grau de Licenciado:	
4.1.1 — Carta de Curso . . . . .	150,00 €
4.1.2 — Carta de Curso + Certidão de Registo/Diploma . . . . .	Entre 150,00 € e 250,00 € (²).
4.2 — Grau de Mestre:	
4.2.1 — Carta de Curso . . . . .	170,00 €
4.2.2 — Carta de Curso + Certidão de Registo/Diploma . . . . .	Entre 170,00 € e 270,00 € (²).
5 — Equivalência/Reconhecimento de Habilitações:	
5.1 — De graus académicos e de cursos de ensino superior não conferentes de grau . . . . .	400,00 €
5.2 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos da equivalência, reconhecimento . . . . .	150,00 €
5.3 — Reconhecimento automático de graus estrangeiros (DL n.º 341/2007, de 12 de outubro):	
5.3.1 — Registo de diploma estrangeiro (³). . . . .	26,80 €
6 — Creditação:	
6.1 — Formulação do pedido (⁴) . . . . .	45,00 €
6.2 — Definição de um plano de estudos individual, para prosseguimento de estudos no IPC, na sequência de processo de creditação (Obrigatório a partir de 30 ECTS creditados) (⁴). . . . .	100,00 €
6.3 — Creditação de unidades curriculares:	
6.3.1 — Estudo prévio . . . . .	100,00 €
6.4 — Creditação de unidades curriculares anuais ou semestrais, realizadas no IPC:	
6.4.1 — Por unidade curricular creditada (sem estudo prévio) até ao máximo de 200,00 €. . . . .	20,00 €
6.4.2 — Por unidade curricular creditada (com estudo prévio) até ao máximo de 100,00 €. . . . .	10,00 €
6.5 — Creditação de unidades curriculares anuais ou semestrais, realizadas noutras Instituições (⁴):	
6.5.1 — Por unidade curricular creditada (sem estudo prévio) até ao máximo de 300,00 €. . . . .	25,00 €
6.5.2 — Por unidade curricular creditada (com estudo prévio) até ao máximo de 300,00 €. . . . .	20,00 €
6.7 — Creditação de experiência profissional:	
6.7.1 — Estudo prévio . . . . .	150,00 €
6.7.2 — Por ECTS creditado (sem estudo prévio). . . . .	15,00 €
6.7.3 — Por ECTS creditado (com estudo prévio) . . . . .	10,00 €
7 — Professor Especialista:	
7.1 — Requerimento para a realização de prova para atribuição do Título de Especialista . . . . .	1.000,00 €
7.2 — Certificado. . . . .	120,00 €
8 — Atos diversos:	
8.1 — Revisão de prova de exame escrito final ou equiparado. . . . .	25,00 €
8.2 — Consulta das provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos, das provas de ingresso específicas para titulares de DET ou CTSP e das provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTSP (por cada prova escrita) . . . . .	10,00 €
8.3 — Reapreciação das provas de avaliação de capacidade para maiores de 23 anos, das provas de ingresso específicas para titulares de DET ou CTSP e das provas de avaliação de capacidade para ingresso nos CTSP (por cada prova escrita). . . . .	50,00 €
9 — Atos de matrícula e inscrição fora do prazo (⁵):	
9.1 — Nos primeiros 15 dias seguidos a contar do prazo fixado . . . . .	15,00 €
9.2 — Nos 15 dias subsequentes e até 30 dias seguidos . . . . .	50,00 €
9.3 — Após 30 dias seguidos, se autorizado o requerimento de matrícula/inscrição fora do prazo . . . . .	100,00 €

Atos

## 10 — Isenções e Reduções:

- 10.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, militares e pensões de sangue, as certidões requeridas pelas Associações de Estudantes, desde que necessárias para instruir processos enquadrados nas suas atividades específicas, mediante pedido apresentado na respetiva Escola, indicando o fim a que se destinam, bem como todas as outras certidões/declarações cuja isenção esteja legalmente prevista.
- 10.2 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas, exceto nas taxas por práticas de atos fora do prazo.
- 10.3 — A taxa prevista para a revisão de prova de exame ou apreciação de processo de avaliação deverá ser devolvida aos interessados no caso de virem a obter a classificação mais elevada que a anteriormente obtida ou decisão mais favorável.
- 10.4 — Os trabalhadores do IPC (docentes e não docentes) estão isentos do pagamento das taxas previstas nos pontos 5, 6 e 7.

\* A certidão poderá ser emitida em língua portuguesa ou língua inglesa.

(\*) Ficam isentos os estudantes que no ano letivo anterior tenham concluído: um CTESP no IPC, caso se estejam a candidatar a uma licenciatura; uma licenciatura no IPC, caso se estejam a candidatar a um mestrado.

(\*\*) Valor a definir por despacho do Presidente da respetiva UO.

(\*\*\*) Valor atualizado em 1 de março de cada ano, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.

(\*\*\*) Excecua-se as unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade, cuja creditação está isenta de qualquer taxa ou emolumento, as unidades curriculares creditadas por situação de transferência decorrente da extinção de um curso de uma Unidade Orgânica e ainda as unidades curriculares realizadas em Instituições, nacionais ou estrangeiras, que estabeleceram Protocolo de Cooperação com o IPC com vista à matrícula de estudantes em cursos nele ministrados.

(\*\*\*) Não aplicável se o não cumprimento dos prazos for da responsabilidade da Unidade Orgânica.

310266575

**Edital n.º 116/2017**

Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP) e do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC, aprovado por Despacho n.º 9208/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de maio de 2010, torna-se público que, por meu despacho de 20 de maio de 2016, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para contratação de um Professor Coordenador para a área disciplinar de Fisioterapia, previsto no mapa de pessoal docente do IPC, afeto à Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

1 — Local de trabalho: Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

2 — Conteúdo funcional e posição remuneratória: As funções genéricas dos docentes do ensino superior encontram-se previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP, sendo o conteúdo funcional da categoria o constante do artigo 3.º, n.º 5, do ECPDESP. À categoria de Professor Coordenador corresponde a posição remuneratória prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 212/97, de 16 de agosto.

3 — Prazo de validade do concurso: O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o provimento do mesmo.

## 4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais: Poderá candidatar-se ao presente concurso quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a saber:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais: Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, se encontrem nas condições previstas no artigo 19.º do ECPDESP: podem candidatar-se os detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtido há mais de cinco anos, na área disciplinar de Fisioterapia ou nas áreas afins da Motricidade Humana. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

5 — Forma, prazo e língua de apresentação da candidatura: A apresentação da candidatura é efetuada em suporte papel, através de correio registado para a morada do Instituto Politécnico de Coimbra, Av. Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271 Coimbra ou entregue pessoalmente naquela morada — das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, até ao

termo do prazo fixado, devendo os documentos da candidatura ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

## 6 — Instrução da candidatura:

6.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, onde deverão constar: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência, número de telefone, endereço eletrónico, estado civil, graus académicos e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, indicação do concurso a que se candidata, número de edital com menção ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão (documento de identificação civil estrangeiro (U.E.)/passaporte;

Cópia do documento de identificação fiscal;

Seis exemplares do *curriculum vitae*, impresso da plataforma De Góis, detalhado, datado e assinado pelo próprio;

Seis exemplares do Formulário de candidatura especificamente construído para este concurso;

Declaração do candidato, sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

Cópia em suporte digital do requerimento e de todos os documentos entregues.

6.3 — Do *curriculum vitae* deverá constar:

Identificação completa;

Forma de contacto, morada, telefone e *e-mail*;

Cópia de todos os outros elementos que comprovem que o candidato reúne os requisitos legalmente exigidos para admissão ao concurso, conforme previsto no ponto 4.2 do presente edital;

Descrição pormenorizada e contextualizada dos elementos curriculares, organizada de acordo com a estrutura do formulário de candidatura, de modo a permitir uma melhor apreciação dos dados apresentados no referido formulário.

6.4 — No Formulário de Candidatura, disponível no *site* institucional da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra e do Instituto Politécnico de Coimbra, deverão ser identificados os elementos curriculares acompanhados, em anexo, dos respetivos comprovativos.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos do currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar, salvo se o júri optar por utilizar a faculdade prevista no artigo 27.º do Regulamento de Concursos para Contratação de Professores do IPC.

6.6 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que